

NOTIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, respondendo interinamente, Anna Mathylde Moura Monte, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Delegada n.º 32, de 23 de abril de 2003, e tendo em vista o disposto na Lei Estadual n.º 6.161, de 26 de junho de 2000 e no Decreto n.º 49.020, de 18 de julho de 2016, que regulamenta a Fiscalização da Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, com fundamento no seu artigo 30, diante da 8ª Fiscalização Preventiva Integrada – FPI, realizada no dia 09 de março de 2018, vem NOTIFICAR SONHO REAL PARQUE AQUÁTICO, sob o CNPJ 23.691144/0001-37, quanto à lavratura do AUTO DE INTIMAÇÃO Nº127/2018, diante da ausência da Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, nas modalidades Captação Superficial e Lançamento de Efluentes, devendo o usuário comparecer a esta Secretaria de Estado, munido de documentos que comprovem sua legitimidade, a fim de sanar as irregularidades encontradas, dentro do prazo determinado de 15 (quinze) dias.

Maceió/AL, 21 de novembro de 2018.

ANNA MATHYLDE MOURA MONTE
Superintendente de Meio Ambiente

Respondendo Interinamente como Secretária de Estado

RESOLUÇÃO CERH N° 01/2018

Aprova o Quadro de Indicadores e Metas do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas - PROCOMITÊS, para o Estado de Alagoas.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei n° 5.965 de 10 de novembro de 1997, e Decreto n° 37.784 de 22 de outubro de 1998.

Considerando a Resolução n° 1.190, de 03 de outubro de 2016, da Agência Nacional de Águas - ANA, que aprova o Regulamento do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas – PROCOMITÊS, e dá outras providências;

Considerando que o grande objetivo do PROCOMITÊS é proporcionar condições para a melhoria da capacidade operacional dos Comitês de Bacias Hidrográficas;

Considerando o Decreto do Poder Executivo Estadual n° 54.767, de 16 de agosto de 2017, no qual o Estado de Alagoas adere ao PROCOMITÊS;
Considerando que os Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado de Alagoas se manifestaram em favor da adesão, através do Termo de Manifestação de Interesse e Adesão ao PROCOMITÊS, conforme modelo fornecido pela Agência Nacional de Águas - ANA;

Considerando que no dia 02 de outubro de 2017, na cidade de Maceió, em Oficina de Trabalho promovida pela ANA e o Órgão Estadual, os Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado de Alagoas discutiram e consolidaram o quadro de indicadores e metas do PROCOMITÊS;

Considerando o disposto no art. 15, inciso III, alínea b, do Regulamento do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas, que estabelece: “são obrigações dos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos, aprovar o Quadro de Indicadores e Metas do PROCOMITÊS”.

Considerando a Ata da 51ª Reunião do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH realizada em 18 de dezembro de 2017, na Sala de Reuniões da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Quadro de Indicadores e Metas do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas – PROCOMITÊS, construído em conjunto com os Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado de Alagoas, necessários para o cumprimento das metas contratuais.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 13 de Novembro de 2018.

Anna Mathylde Moura Monte
Superintendente de Meio Ambiente
Respondendo Interinamente como Secretária de Estado

Gustavo Silva de Carvalho
Superintendente de Recursos Hídricos

QUADRO DE INDICADORES E METAS: Síntese Estadual		PERÍODO CONTRATUAL: jan-00 / set-22																																																			
ESTADO: ALAGOAS																																																					
ENTIDADE ESTADUAL: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS																																																					
ANO: 1		Nível Caract. Inicial	Nível Mínimo de Impl.	I. Funcionamento e conformidade documental									II. Capacitação			III. Comunicação			IV. Cadastro			V. Implementação de Instrumentos de Gestão										VI. Acompanhamento					Totais Certificados (%)																
ID	NOME DO CBH			I.1	I.2	I.3	I.4	I.5	I.6	I.7	I.8	I.9	Peso	II.1	II.2	II.3	Peso	III.1	III.2	III.3	Peso	IV.1	IV.2	IV.3	Peso	V.1	V.2	V.3	V.4	V.5	V.6	V.7	V.8	V.9	V.10	Peso		VI.1	VI.2	VI.3	VI.4	VI.5											
1	CBH do Rio Coruripe	4	4	X	X	X	X	X	X	X	X	20	X			15	X			15	X	X	X	15	X	X	X												25	X	X	X	X	X	10	-							
2	CBH do Rio Pratyagy	4	4	X	X	X	X	X	X	X	X	20	X			15	X			15	X	X	X	15	X	X												25	X	X	X	X	X	10	-								
3	CBH do Rio Piauí	4	5	X	X	X	X	X	X	X	X	20	X			15	X			15	X	X	X	15	X	X												25	X	X	X	X	X	10	-								
4	CBH do Complexo Estuarino Lagunar Mundaú-Manguaba	4	4	X	X	X	X	X	X	X	X	20	X			15	X			15	X	X	X	15	X	X												25	X	X	X	X	X	10	-								
5	CBH do Rio São Miguel	4	4	X	X	X	X	X	X	X	X	20	X			15	X			15	X	X	X	15														25	X	X	X	X	X	10	-								
Total contratado		5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	20	5	0	0	0	15	5	0	0	0	15	5	5	5	15	4	4	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	25	5	5	5	5	5	10							
Total certificado		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0								
% atendimento		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-	-	-	0	-	-	-	-	0	0	0	0	0	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-	0	0	0	0	0	0	-									
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35																	
																	 de de 201...																																			
																		Responsável pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos																		Responsável pelo Órgão / Entidade Estadual																	

